

MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ESCLARECIMENTO QUANTO AO ITEM 01 DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 074/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, frascos para dieta enteral e equipamentos para aplicação da dieta enteral, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

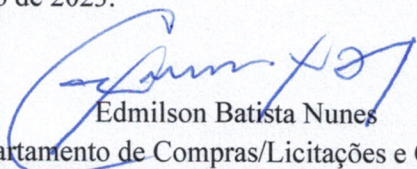
ESCLARECIMENTOS

Item 01 do Termo de Referência:

Alimento enteral normocalórico, entenda-se hipercalórico, que as marcas ISOSOURCE SOYA 1.5 OU TROPHIC SOYA 1.5 ATENDEM PLENAMENTE, conforme marcas de referência citadas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, através do Departamento de Compras/Licitações e Contratos, coloca-se a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, mantendo isonomia e lisura do processo licitatório. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e normas estabelecidas no referido Edital, inclusive a data de abertura dos envelopes

Moema/MG, 22 de fevereiro de 2023.


Edmilson Batista Nunes
Departamento de Compras/Licitações e Contratos

Senhor(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Moema – MG

Ref: Pregão Presencial Nº 05/2023

Processo Licitatório Nº 074/2023

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, frascos para alimentação enteral e equipos para fornecimento a pessoas carentes do Município de Moema/MG, atendendo a solicitações do Conselho Municipal de Saúde, determinações judiciais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos”

Gustavo Veiga Ltda, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, estabelecida na Rua Cel. Pedro Corrêa, 769, centro, na cidade de Alfenas – Minas Gerais, pela sua representante legal **requer o esclarecimento** conforme previsto pelo edital:

No item 1 o descritivo solicita uma dieta a base de soja que seja normocalórica porém cita que cada mililitro deve fornecer 1.5kcal de densidade calórica. Conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº. 21, DE 13 DE MAIO DE 2015, dietas normocalóricas são aquelas que possuem “densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e menor ou igual a 1,2 kcal/ml”, logo, valores acima de 1.2 kcal/mL classificam uma dieta como hipercalórica. Trabalhos com o produto Isosource Soya da marca Nestlé, que conforme o descritivo solicita, é uma dieta com proteínas 100% proveniente de soja e possui 1.2kcal/mL de densidade calórica. Segue sugestão de alteração do descritivo para que seja possível concorrer no item:

“Alimento enteral normocalorico composto principalmente por proteína de soja e que oferece todos os nutrientes necessários para uma dieta. Sua administração pode ser realizada via oral ou através de sondas, e constituído de 100% de proteína de soja e contém TCM. Normocalorico, cada 1ML fornece de 1.0 a 1.2 KCAL/ML. Embalagem de 1 litro. Marcas de referência: Isosource Soya.”

Em face do exposto, requer-se seja o presente ESCLARECIMENTO julgada como procedente.

Nestes Termos

P. Deferimento

Alfenas, 22 de fevereiro de 2023.

Milla Prado
Gomes
Miranda

Assinado de
forma digital
por Milla Prado
Gomes Miranda

Milla Prado Gomes Miranda
CPF: 123.615.576-90

RECEBIDO.
Camilo
22/02/2023 VIA EMAIL